

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.
Aos cuidados do Setor de Licitações.

A empresa “**CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**”, CNPJ. nº 09.313.938/0001-36, localizada na Avenida São João, nº 2375, Sala:1111; - Jardim das Colinas – São José dos Campos/SP, CEP: 12.242-000, através de seu Representante Legal, **ENGENHEIRO CIVIL ALVARO DE SOUZA ALVES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º n.º RG. 260.557.940-9, Registro no CREA/SP: nº 5061596424 e Registro Nacional do Profissional: nº 2605579409, doravante denominada Sócio – Proprietário, vem apresentar RECURSO contra a inabilitação promovida por esta Nobre Prefeitura, a respeito do atestado técnico apresentado.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao Edital do Nº 128/2023 Tomada de Preço Nº 018/2023 Processo Administrativo Municipal Nº 229/2023, com fulcro nas legislações vigentes.

É a síntese do necessário.

DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, na modalidade Tomada de Preço, onde presente licitação será executada na forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da estrada de acesso a Cachoeira Do Lageado – Fase 02, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos.

Conforme Ata de abertura e julgamento ocorrido no dia 11 de janeiro de 2024, a empresa “**CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELLI**”, foi inabilitada por não apresentar comprovação de qualificação operacional, no item 2.5 - guia (meio fio) e também não apresentou comprovação de qualificação profissional compatível com a realização e execução de pavimentação asfáltica.

É a síntese necessária.

DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

- 1) Comprovação de qualificação operacional, no item 2.5 - guia (meio fio):
Figura 01:

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | LICITADO | | EXIGIDA |
|------|--------|------------|--|----------|---------|----------|
| 1.3 | CDHU | 54.01.0210 | BASE DE BRITA GRADUADA | M3 | 1750,16 | 875,08 |
| 2.5 | SINAPI | 94268 | GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO | M | 4836,03 | 2.418,00 |

Foi apresentado para o item 2.5 o atestado abaixo:

Figura 02: Ver item 4.4.6 e item 5.2.

| | | | |
|-------|--|----------------|-----------|
| 4.4 | Outros | | |
| 4.4.1 | Abertura de caixa e preparo de caixa até 40cm | | |
| 4.4.2 | Fornecimento e aplicação de Brita Graduada Simples e=12cm | m ³ | 874,61 |
| 4.4.3 | Fornecimento e aplicação de imprimação impermeabilizante | m ² | 102,12 |
| 4.4.4 | Fornecimento e aplicação de imprimação ligante | m ² | 851,00 |
| 4.4.5 | Fornecimento e execução de CBUQ e=2 cm | m ³ | 851,00 |
| 4.4.6 | Execução de guia pré-moldada e sarjeta extrusada | m ³ | 17,02 |
| 5. | EXECUÇÃO DE CALÇADA | m | 6.913,08 |
| 5.1 | Regularização de calçadas com implantação de intertravado 1,00 largura (assentamento de piso intertravado) | m ² | 2.000,00 |
| 5.2 | Fornecimento e Assentamento de guias para jardim (P/intertravado) | m | 1.500,00 |
| 5.3 | Fornecimento e Plantio de grama em calçadas | | |
| 6. | ELETRIFICAÇÃO | m ² | 10.888,11 |

Conforme figura 01, o edital solicitou a apresentação de 2.418 metros de execução de guia e sarjeta, na figura 02, descreve a execução 6.913,08 metros de guia e sarjeta **mais** 1.500 metros de assentamento de guia, totalizando 8.413,08 metros de sarjetas e guias. Demonstrado assim, que a empresa “**CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**”, atendeu ao item.

- 2) Comprovação de qualificação profissional compatível com a realização e execução de pavimentação asfáltica, nas figuras abaixo descreve a qualificação do **ENGENHEIRO CIVIL ALVARO DE SOUZA ALVES JUNIOR**, Responsável Técnico da “**CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**”, e conforme consta no Contrato Social, também é o Proprietário da empresa. Conforme figura 07, demonstra que o **ENGENHEIRO CIVIL ALVARO DE SOUZA ALVES JUNIOR** é o Responsável Técnico (Profissional) pelo serviço executado pela “**CONELESTE**” de: 6.913,08 metros de sarjeta, 1.361,27 metros de pavimentação asfáltica, execução de 12.872,90 metros cúbicos de abertura de valas, conforme figura 08, dentro de outros serviços que superam em muito ao que é solicitado no edital.

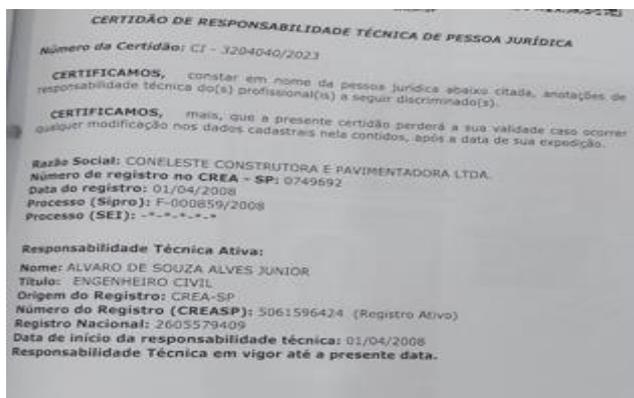


Figura 04:

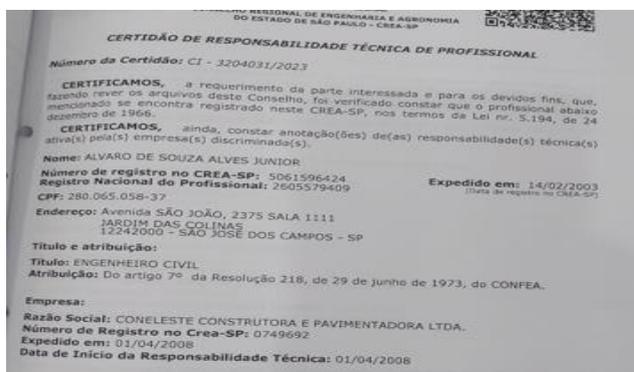


Figura 05:

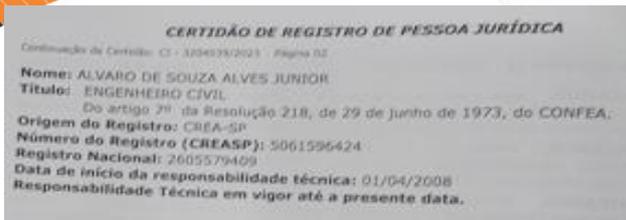


Figura 06:

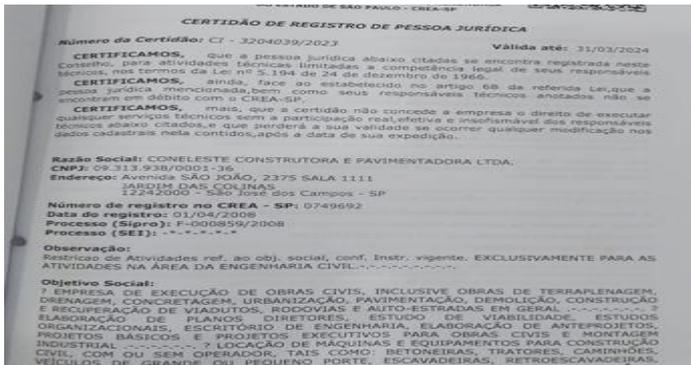
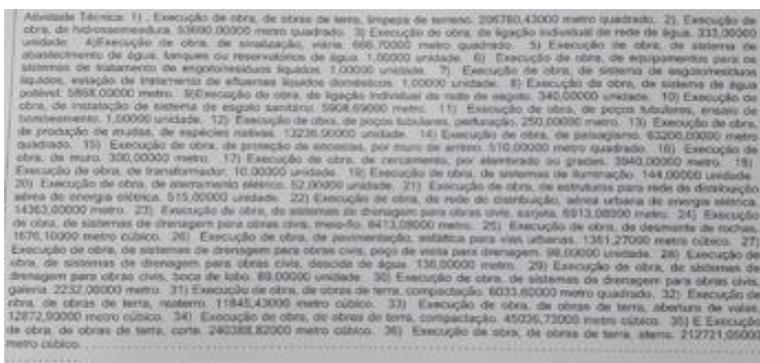


Figura 07:



Figura 08:



As figuras 01 a 08 são recortes de parte dos atestados apresentados pela empresa “**CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**”, que estão juntadas aos autos do Processo Administrativo N° 229/2023.

Desta forma tanto a empresa “**CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**”, como seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL - ALVARO DE SOUZA ALVES JUNIOR**, comprovaram qualificação operacional e profissional do chamado editalício.

Edital:

9.1.4 Qualificação Operacional

a) Prova de aptidão para o desempenho de **atividade pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, **comprovando a execução de serviços de características semelhantes**, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados, nos termos da Súmula 24 do TCESP, nos seguintes termos; **RESPOSTA: ATENDIDA**

9.1.5 Qualificação Profissional

b1) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação. **RESPOSTA: ATENDIDA.**

9.1.5.1 **Nas hipóteses previstas no item 9.1.5**, exigir-se-á, **para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social**, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e **se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços**, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra** ou serviços de natureza e **características compatíveis com a atividade principal da licitante**. **RESPOSTA: ATENDIDA, contrato social juntado nos autos do Processo Administrativo 229/2023.**

Assim demonstrado que a empresa **“CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELLI”**, quanto o seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL - ALVARO DE SOUZA ALVES JUNIOR**, através de seus atestados demonstraram a capacidade técnica exigida no Edital da Tomada de Preço nº 018/2023.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, pleiteia-se respeitosamente a esta Nobre Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, que seja conhecido o presente recurso, e no mérito julgado procedente a habilitação da empresa **“CONELESTE CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELLI”**, no procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 229/2023, uma vez que atendeu plenamente ao Edital em epígrafe.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2024.

ENGENHEIRO CIVIL ALVARO DE SOUZA ALVES JUNIOR

CREA/SP: nº 5061596424